



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 284/2008

SUMULA: Dispõe sobre a criação de dotação Orçamentária ao orçamento programa do município de Nova Guarita – MT, e da outras providencias;

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação orçamentária no valor de R\$ 200.850,00 (Duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a atender ao Contrato de repasse nº. 2628.0239608-88/2007/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura através da Caixa Econômica Federal que tem por Objeto a Recuperação de 25 km de estrada vicinal atendendo as Comunidades Recanto Alegre, Santa Tereza e União, conforme segue abaixo:

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES**  
**SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO**  
**PROGRAMA: 0101 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**  
**TIPO: 1.097 PROJETO: - RECUPERAÇÃO 25 KM ESTRADA VICINAL**  
**ELEMENTO DESPESA:**

CODIGO 287 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.350,00
CODIGO 288 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEITO PESS. JURIDICA	R\$ 100.500,00

VALOR TOTAL R\$ 200.850,00 (Duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais)


Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAM. - 26.782.0101.1.073</b>	
<b>145 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	R\$ 200.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação pôr afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

  
ANTONIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal